



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CNPJ: 21.062.777/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:08 do dia 27/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2019.

Código de controle da certidão: **6257.8F73.E414.E770**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/04/2019 09:34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CPF: 027.380.014-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:13 do dia 27/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2019.

Código de controle da certidão: **6AAB.950B.5AE9.960D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: **5C52.564B.7D86.420C**

Emitida no dia 03/05/2019 às 08:48:31

Nome Empresarial:

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME

Endereço:

JOAQUIM RIBEIRO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.239.707-0

Número:

181

Complemento:

CEP:

58865-000

Município:

SAO BENTO

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

21.062.777/0001-50

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
AOT 061506
Natal/RN
18 MAR 2019
11:35
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: fb507281-cf64-4336-a1db-284b166fdbd7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

09069709000118
PÇA PREF. PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 52
FONE: (83) 3444-2476
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
002093	11/03/2019	90 DIAS	00064/2017

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 21.062.777/0001-50	Nome/Razão Social M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	Numero: 181
Endereço: R JOAQUIM RIBEIRO	Bairro: CENTRO	
Complemento:		

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SÃO BENTO 11 de março de 2019


Raphael Araújo da Silva
Coord. de Administração Tributária
Matrícula - 7550

RAPHAEL ARAUJO DA SILVA
COORDENADOR DE ADM. TRIBUTÁRIA

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: raphael

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
S. do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21062777/0001-50
Razão Social: M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Nome Fantasia: ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS
Endereço: RUA JOAQUIM RIBEIRO 181 / CENTRO / SAO BENTO / PB / 58865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2019 a 26/05/2019

Certificação Número: 2019042704042290137671

Informação obtida em 03/05/2019, às 08:55:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.062.777/0001-50

Certidão nº: 167272538/2019

Expedição: 05/02/2019, às 15:38:10

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.062.777/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CPF: 027.380.014-08
Certidão nº: 167272814/2019
Expedição: 05/02/2019, às 15:41:11
Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.380.014-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME
CNPJ: 21.062.777/0001-50. INSC. EST.: 16.239.707-0
INSC. MUN. 2052-4 - RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181 -
CENTRO - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000
TEL: (83)9.8189-1986 - email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com

À(O)
PREGOEIRA(O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
DATA DA ABERTURA: 22/05/2019
HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS.
PROPONENTE: ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 21.062.777/0001-50

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e penalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

São Bento - PB, 21 de Maio de 2019.

Adsom Fabrício O. Dantas
Representante Comercial
CPF: 016.795.444-03

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CNPJ: 21.062.777/0001-50



ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME
CNPJ: 21.062.777/0001-50. INSC. EST.: 16.239.707-0
INSC. MUN. 2052-4 - RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181 -
CENTRO - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000
TEL: (83)9.8189-1986 - email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com

À(O)
PREGOEIRA(O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
DATA DA ABERTURA: 22/05/2019
HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS.
PROPONENTE: ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 21.062.777/0001-50

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

A empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME**, inscrita no CNPJ: 21.062.777/0001-50, situada à RUA JOAQUIM RIBEIRO, nº 181, CENTRO, SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000, neste ato representada pelo TITULAR DA EMPRESA, a Sra. MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, residente na AV SAO SEBASTIAO 394 AP 201, CENTRO, SÃO BENTO-PB, portadora da Carteira de Identidade nº 001717395 - SSP-RN, data de emissão 11/03/2013, e do CPF/MF nº 027.380.014-08, DECLARA, para os fins de habilitação neste certame, Declara expressamente que:

1). Até a presente data, inexistem fatos supervenientes a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2). Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.954, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São Bento - PB, 21 de Maio de 2019.

Adsom Fabrizio O. Dantas
Representante Comercial
CPF: 016.795.444-03

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CNPJ: 21.062.777/0001-50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.062.777/0001-50

Razão Social: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS- ME

Nome Fantasia: ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS

Certidão emitida às 09:36 de 06/05/2019.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PrRV.mm00**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

27/04/2019

FILTROS APLICADOS:

Nome: M.K.DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CPF / CNPJ: 21.062.777/0001-50

UF do sancionado: PARAÍBA

Tipo de Sanção: Multa - Lei da Empresa Limpa

Proibição - Lei da Empresa Limpa

Publicação Extraordinária - Lei da Empresa Limpa

LIMPAR

Data da consulta: 27/04/2019 10:31:30
Data da última atualização: 26/04/2019 16:00:17

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

27/04/2019

FILTROS APLICADOS:

Nome: M.K.DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CPF / CNPJ: 21.062.777/0001-50

UF do sancionado: PARAIBA

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelair que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005
 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações
 Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei ambiental Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade
 Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Lei ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual
 Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 27/04/2019 10:28:10

Data da última atualização: 26/04/2019 16:00:17

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2019 15:31:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**
CNPJ: **21.062.777/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
AOO 065230
Natal/RN
04 JAN 2019
09:18
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 405c499f-7b07-4861-a553-12def812b59d



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos de direito e prova que se fizerem necessários junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA- PE**, com sede na Pça. João Coréia de Assis, s/n Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.642.133/0001-88, que a empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado legalmente estabelecida na **RUA JOAQUIM RIBEIRO, Nº 181, CENTRO, SÃO BENTO - PB**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. **21.062.777/0001-50**; FORNECEU: **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PSF'S DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37820007**, devidamente licitado do **Pregão Presencial nº 006/2017**, constantes nas **Notas Fiscais nº 0000472, 0000473, 0000595**, a este Município de forma satisfatória, cumprindo rigorosamente a entrega, pontualidade e qualidade do produto, nada havendo para que desabone.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Ar Condicionado - CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UND	27
18	Armário Vitrine - NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO POSSUI	UND	5
25	Mesa de Reunião - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	UND	4
31	Balde a Pedal - MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 L	UND	2
32	Mesa para Impressora - ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UND	1
33	Cadeira de Rodas Pediátrica - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS REMOVÍVEL, ELEVACÃO DE PERNAS POSSUI, SUPORTE DE SORO POSSUI	UND	5
34	Impressora Laser (Comum) - Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UND	5
35	No Break (Para Computador) - POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5
39	Longarina - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UND	54
47	Mesa de Mayo - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	8
55	Esfingomanômetro Adulto - MATERIAL DE CONFECCÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO	UND	1
80	Projeto Multimídia (Datashow) - Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses	UND	1

Este atestado é a expressão da verdade, por isso na qualidade de **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA- PE**, assino o presente, retificando o que foi acima atestado.

Paranatma - PE, 04 de Setembro de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: licitacaoparanatama@gmail.com
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

Carilheiro DE OFÍCIO ÚNICO DE PARANATAMA
TELEFAX: HELENA CARDOZO DE FREITAS CAVALLANTE
Telefone: (87) 98112-7190

Respondo por Autenticidade a firma da: R. OLIVEIRA TEIXEIRA Dou. 56, Paranatama - PE. A 1
Serventia: R8 3 26; FSNR: RR-9-04-2017
Selo: 0077206.XUJ08201701.00505 04/09/2017 14:06:
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/cedoficial

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.cc



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
AOO 065228
Natal/RN
04 JAN 2019
09:18
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **6966399a-070b-44ec-91be-e323cd68c1d2**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
no Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.cc.

Assinatura Digital 7º Ofício de Notas - Natal/RN

Handwritten signatures in blue ink.

DE
ELIA
MONTA
CABRERA
1



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AOO 065225
Natal/RN
04 JAN 2019
09:18
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **b2bf26a1-35c9-42e0-8767-7ab6361a64a7**



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE PARANATAMA
Titular: HELENA CARDOSO DE FREITAS CAVALCANTE
Telefone: (97) 98112-7790

Reconheço por Autenticidade a firma de: JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA Dou. fé. Paranatama - PE. A Tabelião Helena Cardoso de Freitas Cavalcante
Serventia: R\$ 3,25; TSMR: R\$ 2,78; FENC: R\$ 0,35;
TOTAL: R\$ 6,38.

Selo: 0077206.GDV08201701.00506 04/09/2017 14:06:41
Consulta autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE E A EMPRESA MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS (ALFA ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA- PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob o n.º 11.642.133/0001-88, localizada à Pça. João Corêia de Assis, s/n Centro nesta cidade, representado legalmente pelo seu Gestor o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA- Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF N.º. 074.970.364-40 RG. 6751824 SDS-PE, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada por seu Secretário (acima identificado) e, do outro lado, a empresa MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS (ALFA ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 21.062.777/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato legitimamente representada pela Sra. Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas, portadora do CPF sob o n.º 027.380.014-08, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PSF'S DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR N.º 37820007, devidamente licitado do Pregão Presencial n.º 010/2016, sujeitando-se ainda à Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, e n.º 9.032 de 28 de abril de 1995 e n.º 9.648 de 05 de novembro de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato formalizar as condições pelas quais a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, mediante contraprestação pecuniária, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PSF'S DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR N.º 37820007, Edital do Pregão Presencial n.º 006/2017, os seguintes itens abaixo:



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
AOO 065222
Natal/RN
04 JAN 2019
09:18
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **1a2d26ce-7238-478f-a58c-4f15e40c4f84**



ITEM	EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	V. UNT MÁXIMO ADMITIDO	V. TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	Ar Condicionado - CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UNID	27	R\$ 1.094,00	R\$ 29.538,00
18	Armário Vitrine - NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO POSSUI	UNID	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
25	Mesa de Reunião - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	UNID	4	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
31	Balde a Pedal - MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 L	UNID	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
32	Mesa para Impressora - ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UNID	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
33	Cadeira de Rodas Pediátrica - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS REMOVÍVEL, ELEVACÃO DE PERNAS POSSUI, SUPORTE DE SORO POSSUI	UNID	5	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
34	Impressora Laser (Comum) - Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UNID	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.cc



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
AOO 065227
Natal/RN
04 JAN 2019
09:18
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **c9e773bd-6021-434e-933e-960edc10cdac**



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.cc

35	No Break (Para Computador) - POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
39	Longarina - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UNID	54	R\$ 199,00	R\$ 10.746,00
47	Mesa de Mayo - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNID	8	R\$ 229,00	R\$ 1.832,00
55	Esfigmomanômetro Adulto - MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO	UNID	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
80	Projektor Multimídia (Datashow) - Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses	UNID	1	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
TOTAL GERAL					R\$ 54.366,90

1.2 É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade dos equipamentos licitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 São condições de execução do presente contrato:

- I - Os equipamentos licitados deverão ser entregues, em até 02(dois) dias, no setor a que se destina nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento responsável pelas compras da Prefeitura Municipal de Paranatama.
- II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e ainda rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- III - Os equipamentos licitados deverão ser de primeira qualidade e não estar com o prazo de validade menor que 06 (seis) meses quando da entrega.



IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;

V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1- Da CONTRATANTE:

a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos equipamentos ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

b) Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

§1º - A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do material que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.

§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do material que não for considerado de boa qualidade e que não estiver dentro do prazo de validade.

12.2 - Da CONTRATADA:

a) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. art.55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) fornecer todos os equipamentos contratados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sempre que for solicitado mediante apresentação de ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo departamento responsável pelas compras;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

d) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

e) A CONTRATADA fica obrigada a substituir os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados.

f) Fornecer os equipamentos em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Paranatama, poderá, eventualmente, ser solicitado a entrega de pequena quantidade dos equipamentos;



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AOO 065226
Natal/RN

04 JAN 2019

09:18

Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:

Silvana 2018

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 15a33f15-d923-4405-bc52-1b8176368f2c



- g) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93.
- h) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1 A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, quanto a quantidade e qualidade dos equipamentos fornecidos serão de competência da CONTRATANTE, observados os art.67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 A Administração Municipal decidirá em primeira instância as dúvidas e questões surgidas na execução do contrato, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão.

4.3 Caso o referido produto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido.

4.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa CONTRATADA o prazo de 02(dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela Administração Municipal, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1 **DO PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 54.366,90 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

5.2 **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** – O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
AOO 065231
Natal/RN
04 JAN 2019
09:18
Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **6ef07e03-d31b-4cff-8fe9-00abb8e88c9b**



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

6.2 Em caso de quaisquer irregularidades, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para CONTRATANTE, e ainda, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02

UNIDADE: 100

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0428.2-053.

ELEMENTO: 4.4.90.52

8.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, **serão aplicadas** às cominações previstas no Art. 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;

§ 1º - Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:

I - 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada injustificadamente desistir do mesmo.

§ 2º - O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II, III, deverá ser feito através de guias própria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

§ 3º As penalidades de advertência e multa, incluindo a de mora, serão aplicadas de ofício.

8.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos anteriores.

I - descumprimento do prazo de fornecimento;

II - recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAR!
AOO 065229
Natal/RN
04 JAN 2019
09:18
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **743acb2a-77c3-4981-87d7-aa04b3160075**



III - não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

8.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos equipamentos fornecidos.

§ 1.º - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2.º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

§1º - Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;

II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.

§2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.

10.2 As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 Este contrato será irrevogável de acordo com a Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2008, ressalvadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
AOO 065221
Natal/RN
04 JAN 2019
09:18
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado
a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e
Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **0009e244-749d-429e-bbf2-8d1b7cae398b**



MILTON LÚCIO DA SILVA

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
TITULAR: MILTON LUCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, N.º 221 - Centro - CEP: 55.805-000
São Bento - PE - Fone: (53) 3444-2633 - 3444-1012

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: MEIRE
KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - CONFERIDO
DOU FE. São Bento-Paratama,
01/09/2017.

JOSI CARLA LÚCIO DINIZ
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFH63466-9PLU
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Josi Carla Lucio Diniz

Josi Carla Lucio Diniz
Escritório Substituto
CPF: 608.125.164-00

12.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório 013/2017, Pregão Presencial n.º 006/2017, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital, anexos, proposta e demais peças que o compõe.

13.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

O prazo de Garantia é de no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega dos equipamentos solicitados, e entregues no local indicado na nota de fornecimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paranatama/PE, 18 de Maio de 2017.

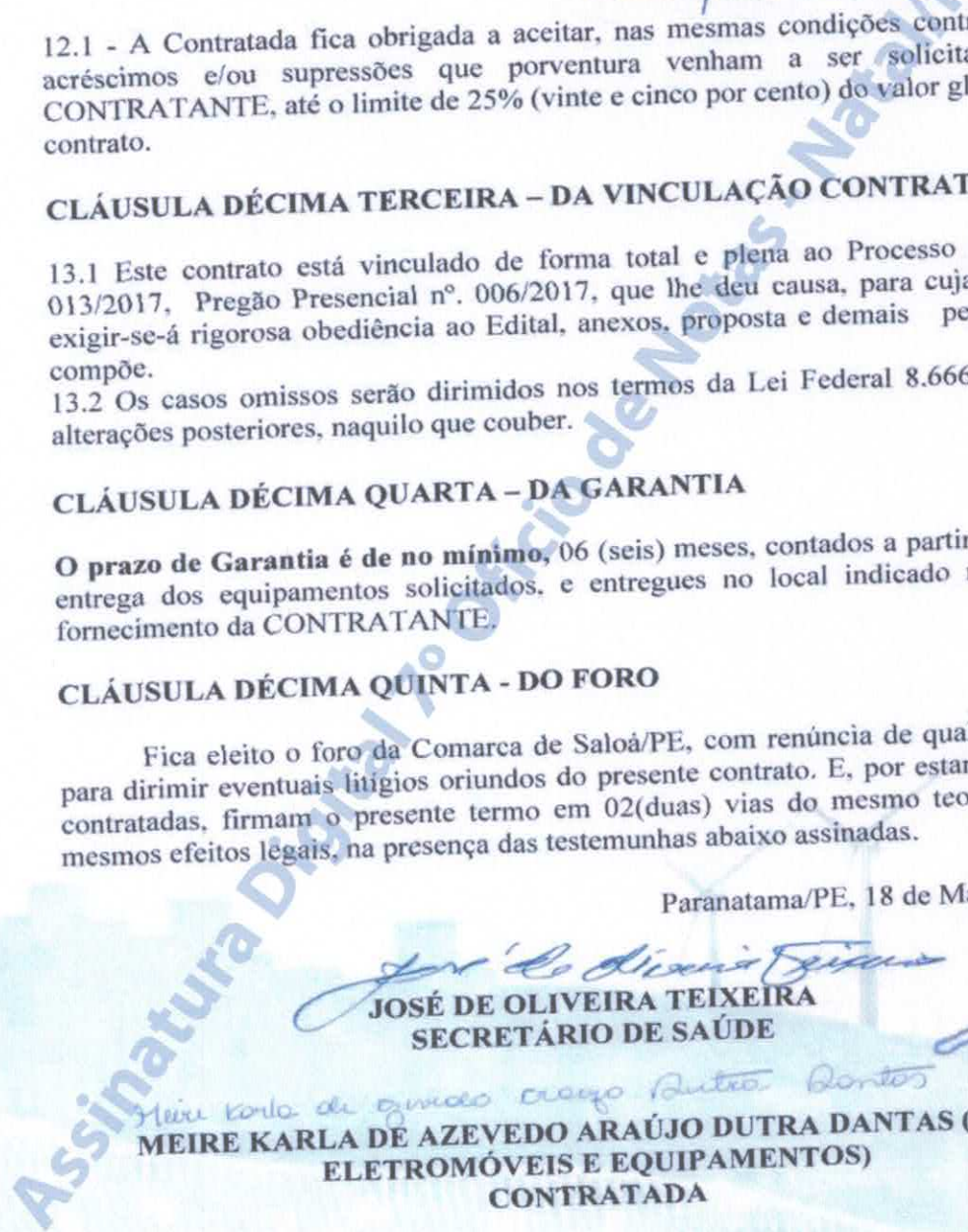
José de Oliveira Teixeira
JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS (ALFA
ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Amidney das concelos G. de Almeida*
CPF/MF n.º 089.805-304-58
- Andréia da Silva Torres*
CPF/MF n.º 060.112-081-10

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página de
último Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br





AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
AOO 065224
Natal/RN
04 JAN 2019
09:18
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Oou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **e6f286d0-eb33-43b1-a099-fcf052286117**



Sao Bento Cartório Unico de Registro de Imóveis
CNPJ: 08.560.633/0001-66
Marton Lúcio da Silva Santos
Tabelião Público de Notas, Títulos e Documentos, Ofícios
de protestos e Letras e Registro de Pessoas Jurídicas
São Bento (PB) Tel/fax: (63) 3444 2032
Rua Lúcio da Silva, nº 224 - Centro
CEP: 58865-000
E-mail: cartorioniltonlucio@ig.com.br

Assinatura Digital 7º Ofício de Notas - Natal/RN

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Ítimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br

Recebemos de MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 21/09/2017, Valor Total: R\$7.522,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA - PE RUA ROLDAO GUIMARAES, 90 - CENTRO - Paranatama/PE

NF-e
Nº 000.000.650
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME CNPJ: 21.062.777/0001-80. INSC. EST.: 16.239.707-0 INSC. MUN. 2052-4 - RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181 - CENTRO - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000 TEL: (83)9.8189-1986 - email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.650 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2517 0921 0627 7700 0150 5500 1000 0006 5010 0011 4611 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **162397070**
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: _____
 CNPJ: _____
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **325170016491410 21/09/2017 10:19:32**
 CNPJ: **21.062.777/0001-50**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA - PE**
 CNPJ/CPF/ME/Estimado: **11.642.133/0001-88**
 DATA DE EMISSÃO: **21/09/2017**
 ENDEREÇO: **RUA ROLDAO GUIMARAES, 90**
 BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
 CEP: **55355-000**
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **21/09/2017**
 MUNICÍPIO: **Paranatama**
 FONE/FAX: **(87)3787-1144**
 UF: **PE**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 HORA DE SAÍDA: _____

FATURA/DUPLICATA
 0000650-1 21/09/17 R\$ 7.522,00

CULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		7.522,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								7.522,00	


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: **NILCLECIO SOUSA CAVALCANTE DE ARAUJO**
 FRETE POR CONTA: **0-Emitente**
 CÓDIGO ANTT: _____
 PLACA DO VEÍCULO: **NQE0701**
 UF: **PB**
 CNPJ/CPF: **075.975.374-17**
 ENDEREÇO: **RUA BERNARDINO SOARES, 69, CENTRO, 58865-000**
 MUNICÍPIO: **São Bento**
 UF: **PB**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 QUANTIDADE: **4**
 ESPECIE: _____
 MARCA: _____
 NUMERAÇÃO: _____
 PESO BRUTO: **594,000**
 PESO LÍQUIDO: **594,000**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000132	MESA DE REUNIAO REDONDA	94033000	0102	6102	UN	4	292,00	1.168,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000230	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	87131000	0103	6102	UN	2	499,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000333	IMPRESSORA LASER	84433233	0102	6102	UN	1	580,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000033	LONGARINA DE 3 LUGARES	94017900	0102	6102	UN	24	199,00	4.776,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____
 BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS: _____
 VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) para a UF de destino: R\$150,44
 Valor da partilha do ICMS para a UF de destino: R\$270,80
 Valor da partilha do ICMS para UF do remetente: R\$180,52
 BANCO DO BRASIL- AG: 11347 / C/C: 21854-5 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - COMPRA REFERENTE AO PREGAO Nº 006/2017.

RESERVADO AO FISCO



Recebemos de MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 02/09/2017, Valor Total: R\$9.842,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA - PE RUA ROLDAO GUIMARAES, 90 - CENTRO - Paranatama/PE

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 000.000.595
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



ALFA
ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME
CNPJ: 21.062.777/0001-50. INSC. EST.: 16.239.707-0
INSC. MUN. 2062-4 - RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181 -
CENTRO - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000
TEL: (83)9.8189-1986 - email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.000.595
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
2517 0921 0627 7700 0150 5500 1000 0005 9510 0010 5678

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325170015292706 02/09/2017 09:58:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 162397070 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO _____ CNPJ 21.062.777/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA - PE

ENDEREÇO
RUA ROLDAO GUIMARAES, 90

MUNICÍPIO Paranatama FONE/FAX (87)3787-1144 UF PE INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

CNPJ/CPF/NE estrangeiro 11.642.133/0001-88 DATA DE EMISSÃO 02/09/2017

BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 55355-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/09/2017

HORA DE SAÍDA _____

FATURA/DUPLICATA

0000595-1 02/09/17 R\$ 9.842,00

CULO DO IMPOSTO E DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
NILCLECIO SOUSA CAVALCANTE DE ARAUJO

ENDEREÇO
RUA BERNARDINO SOARES, 69, CENTRO, 58865-000

MUNICÍPIO São Bento

QUANTIDADE 4 ESPECIE _____ MARCA _____

FRETE POR CONTA 0-Emitente CÓDIGO ANTT NQE0701 UF PB CNPJ/CPF 075.975.374-17

PLACA DO VEÍCULO NQE0701 UF PB INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

NUMERAÇÃO _____ PESO BRUTO 534,000 PESO LÍQUIDO 534,000

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000132	MESA DE REUNIAO REDONDA	94033000	0102	6102	UN	4	292,00	1.168,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000230	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	87131000	0103	6102	UN	2	499,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000333	IMPRESSORA LASER	84433233	0102	6102	UN	5	580,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000033	LONGARINA DE 3 LUGARES	94017900	0102	6102	UN	24	199,00	4.776,00	0,00	0,00	0,00	0	0


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS _____ BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS _____ VALOR DO ISSQN _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) para a UF de destino: R\$196,84
Valor da partilha do ICMS para a UF de destino: R\$354,32
Valor da partilha do ICMS para UF do remetente: R\$236,20
BANCO DO BRASIL- AG: 11347 / C/C: 21854-5 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - COMPRA REFERENTE AO PREGAO Nº 006/2017.

RESERVADO AO FISCO



Recebermos de MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:05/08/2017,Valor Total: R\$2.770,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA - PE RUA ROLDAO GUIMARAES, 90 - CENTRO - Paranatama/PE

NF-e
Nº 000.000.473
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



ALFA
ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME
CNPJ: 21.062.777/0001-50. INSC. EST.: 16.239.707-0
INSC. MUN. 2052-4 - RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181 -
CENTRO - SAO BENTO - PB - CEP 58.865-000
TEL: (83)9.8189-1986 - email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº 000.000.473
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
2517 0821 0627 7700 0150 5500 1000 0004 7310 0009 0704

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325170013470544 05/08/2017 12:17:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 162397070
INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: _____
CNPJ: 21.062.777/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA - PE
CNPJ/CPF/Estrangeiro: 11.642.133/0001-88
DATA DE EMISSÃO: 05/08/2017

ENDEREÇO: RUA ROLDAO GUIMARAES, 90
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 55355-000
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 07/08/2017

MUNICÍPIO: Paranatama
FONE/FAX: (87)3787-1144
UF: PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
HORA DE SAÍDA: _____

FATURA/DUPLICATA
0000473-1 05/08/17 R\$ 2.770,00

CULO DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	2.770,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: NILCLECIO SOUSA CAVALCANTE DE ARAUJO
FRETE POR CONTA: 0-Emitente
CÓDIGO ANTT: NQE0701
UF: PB
CNPJ/CPF: 075.975.374-17

ENDEREÇO: RUA BERNARDINO SOARES, 69, CENTRO, 58865-000
MUNICÍPIO: São Bento
UF: PB
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 2
ESPECIE: _____
MARCA: _____
NUMERAÇÃO: _____
PESO BRUTO: 15,000
PESO LÍQUIDO: 15,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000001	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	73262000	0102	6102	UN	18	130,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000006	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	94031000	0102	6102	UN	1	430,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0	0

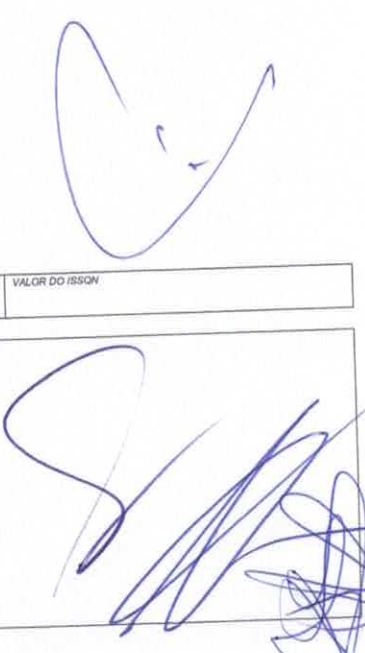
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) para a UF de destino: R\$55,40
Valor da partilha do ICMS para a UF de destino: R\$99,72
Valor da partilha do ICMS para UF do remetente: R\$66,48
BANCO DO BRASIL - AG: 11347 / C/C: 21854-5 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - COMPRA REFERENTE AO PREGAO Nº 006/2017.

RESERVADO AO FISCO



Recebemos de MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 05/08/2017, Valor Total: R\$46.844,90, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA - PE RUA ROLDAO GUIMARAES, 90 - CENTRO - Paranatama/PE

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 000.000.472
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



ALFA
ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME
CNPJ: 21.062.777/0001-80. INSC. EST.: 16.239.707-0
INSC. MUN. 2052-4 - RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181 - CENTRO - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000
TEL: (83)9.8189-1986 - email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº 000.000.472
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
2517 0821 0627 7700 0150 5500 1000 0004 7210 0009 0553

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325170013470545 05/08/2017 12:17:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 162397070 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: _____ CNPJ: 21.062.777/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA - PE**

CNPJ/CPF (Estrangeiro): 11.642.133/0001-88 DATA DE EMISSÃO: 05/08/2017

ENDEREÇO: **RUA ROLDAO GUIMARAES, 90** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 55355-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 07/08/2017

MUNICÍPIO: **Paranatama** FONE/FAX: (87)3787-1144 UF: **PE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE SAÍDA: _____

FATURA/DUPLICATA

0000472-1 05/08/17 R\$ 46.844,90

CULO DO IMPOSTO E DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	46.844,90
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	46.844,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **NILCLECIO SOUSA CAVALCANTE DE ARAUJO** FRETE POR CONTA: **0-Emitente** CÓDIGO ANTT: **NQE0701** UF: **PB** CNPJ/CPF: **075.975.374-17**

ENDEREÇO: **RUA BERNARDINO SOARES, 69, CENTRO, 58865-000** MUNICÍPIO: **São Bento** UF: **PB** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **11** ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: **1744,000** PESO LÍQUIDO: **1744,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000106	AR CONDIC. SPLIT - 09.000 BTUS	84151011	0102	6102	UN	27	1.094,00	29.538,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000117	ARMARIO VITRINE	94031000	0102	6102	UN	5	399,00	1.995,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000161	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO	39229000	0102	6102	UN	2	44,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000114	MESA P/ IMPRESSORA	94033000	0102	6102	UN	1	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000230	CADEIRA DE RODAS PEDIATICA	87131000	0103	6102	UN	3	499,00	1.497,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000107	IMPRESSORA LASER	84433233	0102	6102	UN	4	580,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000049	NOBREAK DE 1 KVA	85044040	0102	6102	UN	5	330,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000033	LONGARINA DE 3 LUGARES	94017900	0102	6102	UN	30	199,00	5.970,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000174	MESA DE MAYO DE AÇO INOXIDAVEL	94029090	0102	6102	UN	8	229,00	1.832,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000135	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO FECHO VELCRO	90189092	0102	6102	UN	1	59,90	59,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000026	PROJETOR MULTIMIDIA	85286910	0102	6102	UN	1	1.820,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0	0


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) para a UF de destino: R\$936,90
Valor da partilha do ICMS para a UF de destino: R\$1.686,42
Valor da partilha do ICMS para UF do remetente: R\$1.124,28
BANCO DO BRASIL- AG: 11347 / C/C: 21854-5 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - COMPRA REFERENTE AO PREGAO Nº 006/2017.

RESERVADO AO FISCO





AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
A00 065127
Natal/RN
08 JAN 2019
15:58
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **04e9907f-0179-4f56-8e5f-3afdcfa5226d**



Estado do Rio Grande do Norte GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos de direito e prova que se fizerem necessários junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**, com sede na **RUA MARIA ARLINDA, 39**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **08.357.667/0001-58**, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE ANANIAS/RN**, com sede na **RUA MARIA ARLINDA, 39** inscrito no CNPJ (MF) sob nº **11.398.767/0001-37**, que a empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado legalmente estabelecida na **RUA JOAQUIM RIBEIRO, Nº 181, CENTRO, SÃO BENTO - PB**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. **21.062.777/0001-50**; **FORNECEU: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, referente ao **Pregão Presencial nº 9/2017-0003**, constantes nas **Notas Fiscais nº 0000114; 0000125**; a esta Prefeitura de forma satisfatória, cumprindo rigorosamente a entrega, pontualidade e qualidade do produto, nada havendo para que desabone.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.
1	004025 APARELHO DE DVD - CONTROLE REMOTO, PORTA USB, PRODUÇÃO DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/JPG/MP3	UND	1
2	003962 AR CONDICIONADO - Capacidade de 7.000 BTUS, Tipo SPLIT, função frio	UND	6
3	003393 BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO PRESSÃO COLUNA CONJUGADA AÇO INOX	UND	4
4	001647 CADEIRA - cadeira de uso geral, com encosto e assento acolchoado com espuma e recoberto com tecido, estrutura móvel de ferro, capacidade mínima aproximada 100kg	UND	34
5	004024 CAMERA WEB (WEBCAM) - RESOLUÇÃO 720P, FOCO MANUAL/AUTOMATICO, SUPORTE ADAPTAVEL A MESA OU MONITOR, VELOCIDADE MINIMA DE 30 FPS, INTEFACE USB, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	1
6	003395 TELEVISOR - Tipo LED, tamanho da tela mínimo 42 polegadas, conversor digital, entrada HDMI, portas USB	UND	6
7	003364 TELA DE PROJEÇÃO - TIPO TRIPÉ, ÁREA VISUAL MINIMO DE 1,80 X 1,80 M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	2
8	004007 SWITCH - Gerenciamento: Lúyer 3 portas 24 (4+ SFP) Tipo: 19 Taxa: Transferência HALFDUPLEX/FULLDUPLEX, Garantia mínima de 12 meses	UND	1
9	002979 NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - Potência 1 KVA, tensão entrada/saída bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada, garantia, mínima de 12 meses	UND	4
10	003972 ROTATEADOR (WAN) - Portas WAN/LAN, 1/4 antena, mínimo 2 tipo, wireless IEEE 802.11 b/g/n frequência 2,4 a 2.4835 ghz segurança WPA/WPA2, taxa sinal de 3000 Mbps (dinâmico) garantia mínima de 12 meses	UND	1
11	001657 MESA PARA IMPRESSORA - móvel utilizado para alocar o microcomputador, possuir suporte para CPU, material empregado no tampo madeira, pés com ponteiros de polipropileno, colunas em tudo de aço para passagem de fiação, suporte para estabilizador, suporte para teclado	UND	2
12	003971 IMPRESSORA LASER (COMUM) - Padrão de cor monocromático, memória de 16 MB, resolução de 600 x 600, velocidade 33 PPM, capacidade de 100 paginas, ciclo de 25.000 paginas, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses	UND	3
13	003355 GELADEIRA / REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 250 A 299 L	UND	2



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
AOO 065126
Natal/RN
08 JAN 2019
15:58
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **7f3d5065-e81e-4f48-8cb3-246ad2ecb00b**

14	003362 COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB, PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMORIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, TAMANHO DA TELA DE MINIMO 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDES 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT, VGA, SD CARD, BATERIA MINIMO DE 3 HORAS, WEBCAM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, UNIDADE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UND	3
15	003389 COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) - PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMORIA RAM 4 GB. DDR3, 1600 MHZ, DISCO RIGIDO MINIMO DE 500GB, TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MINIMA DE 12 DOZE MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UND	6
16	003392 ARMARIO 1,80 X 0,75M - DIMENSÕES MINIMAS/MATERIAL CONFECCÃO 1,80 X 0,75 M AÇO	UND	11
17	003394 ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, 4 GAVETAS P/FICHARIO, DESLIZAMENTO DE GAVETAS, ROLAMENTOS PLASTICO	UND	9
18	003386 ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO	UND	7
19	001651 MESA DE REUNIAO - mesa utilizada em ambientes administrativos, estrutura de madeira 1,20 M X 1,20M MDF/MDP/similar	UND	4
20	003369 BALDE A PEDAL / LIXEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMO DE 10 LITROS	UND	6
21	003391 ARMARIO VITRINE 02 PORTAS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS	UND	2
22	004010 BALDE A PEDAL - CAPACIDADE 05 LITROS MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO	UND	10
23	004008 ESTANTE - CAPACIDADE/PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS, REFORÇO	UND	13
24	004019 LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - TIPO MANUAL, FEICHE DE LUZ BIRECCIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650 NM, VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S, INTERFACE USB, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	1
25	004009 LONGARINA 02 LUGARES	UND	34
26	003959 MESA DE ESCRITORIO - Base aço ferros pintado, composição simples, material de confecção madeira MDF/MDP/similar, divisões de 01 a 02 gavetas	UND	11

Este atestado é a expressão da verdade, por isso na qualidade de **Secretário Municipal de Saúde** Assino o presente, retificando o que foi acima atestado.

Tenente Ananias - RN, 24 de Março de 2017



Jucie da Rocha Formiga Junior
JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR
CPF nº 039.233.204-90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a firma de:
Jucie da Rocha Formiga Junior
Dou fé Em Teste da verdade
Tenente Ananias-RN 03/04/2017

Kleber Santana Macêdo Junior Tabelião
 Cassamira da Silva Bezerra Escrevente
 Maria Lucêke Veicacer da Silva Escrevente



[Handwritten signature]

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.co.br



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Clave: **0f1493de-0635-480f-85cd-34a747f11151**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 2017012

TERMO DE CONTRATO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Maria Arlinda, 39, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.667/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, portador do CPF nº 068.841.774-46, residente na RUA JOSE ABRANTES DE OLIVEIRA, 11 com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na RUA MARIA ARLINDA, 39, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.398.767/0001-37, representado pelo(a) Sr.(a) JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR, SECRETARIO, portador do CPF nº 039.223.204-90, residente na RUA MARIA ARLINDA, 39, e de outro lado a firma M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.062.777/0001-50, estabelecida à RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181, CENTRO, São Bento-PB, CEP 58865-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MEIKE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA, residente na RUA INACIO SOARES, 471 CENTRO, São Bento-PB, CEP 58865-000, portador do(a) CPF nº 046.618.824-23, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-0003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/03, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender as unidades básicas de Saúde do Município de Tenente Ananias-RN, de acordo com a Proposta Nº 11398.767000/1150-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02001	Material permanente para atendimento de unidades básicas de saúde, especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do edital.	UNIDADE	21,00	R\$ 1.000,00	R\$ 21.000,00
02002	Material permanente para atendimento de unidades básicas de saúde, especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do edital.	UNIDADE	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02003	Material permanente para atendimento de unidades básicas de saúde, especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do edital.	UNIDADE	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02004	Material permanente para atendimento de unidades básicas de saúde, especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do edital.	UNIDADE	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do site do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
AOO 065135
Natal/RN
08 JAN 2019
15:58
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **3bf7d161-9a27-418e-a444-ae8b067271f4**

Est. do Rio Grande do Norte GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
003355	020 para passagem de fiação, suporte para estabilizador, suporte para teclado	2,00	950,000	1.900,00
003362	003355 GELADEIRA / REFRIGERADOR - Marca.: ELECTROLUX-RDE33 UNIDADE CAPACIDADE DE 250 A 299 L	3,00	2.100,000	6.300,00
003362	003355 COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - Marca.: POSITIVO-XE UNIDADE TIPO: DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB, PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMORIA RAM 4GB, DDR3, 1500 MHz, TAMANHO DE TELA DE MINIMO 13,3", TELA: ACRT, NOBRE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT, VGA, 2x CARD, BATERIA MINIMO DE 3 HORAS, WECAM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 64 BITS), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, UNIDADE DISCO OPTICO CD/DVD ROM	2,00	600,000	1.200,00
003362	003355 TELA DE PROJEÇÃO - Marca.: EPSON UNIDADE TIPO: VITRINE, AREA VISUAL MINIMO DE 1,80 X 1,80 M, TECIDO MATERIA WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	6,00	100,000	600,00
003369	003355 BALDE A PEDRAL / LIXEIRA - Marca.: MORGATA UNIDADE MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOX/INAVEL, CAPACIDADE MINIMO DE 10 LITROS	2,00	150,000	300,00
003369	003355 MATERIAL DE CONFECCAO ACO/FERRO PINTADO UNIDADE MATERIAL DE CONFECCAO ACO/FERRO PINTADO	1,00	1.000,000	1.000,00
003369	003355 COMPUTADOR DESKTOP - Marca.: HP UNIDADE PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMORIA RAM 4 GB, DDR3, 1500 MHz, DISCO RIGIDO MINIMO DE 500GB, TAMAHO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 200 DPI, 2 NOTAS, SORTEIO (COM FIO), PONTE COMPATIVEL COM 6 LITS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 64 BITS), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, VELOCIDADE 100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO OPTICO CD/DVD ROM	2,00	400,000	800,00
003391	003355 ARMARIO VITRINE 02 PORTAS - Marca.: GENERCO-VITRINE UNIDADE MATERIAL DE CONFECCAO ACO / FERRO PINTADO, NÚMERO DE PORTAS 02	11,00	500,000	5.500,00
003391	003355 DIMENSÕES MINIMAS/MATERIAL CONFECCAO 1,80 X 0,75 M ACO UNIDADE DIMENSÕES MINIMAS/MATERIAL CONFECCAO 1,80 X 0,75 M ACO	4,00	300,000	1.200,00
003391	003355 REFRIGERADOR / PURIFICADOR REFRIGERADO - Marca.: LIEBHERR UNIDADE -PRESS	9,00	420,000	3.780,00
003394	003355 TIPO PRESSÃO COLUNA CONJUNTA ACO INOX UNIDADE ARQUITVO - Marca.: GENERCO-ARQ04	6,00	1.600,000	9.600,00
003395	003355 DESENVOLVIMENTO DE BAVETAS, SOLAMENTOS ELASTICO UNIDADE TELEVISOR - Marca.: LG-MOCO HOTEL	11,00	200,000	2.200,00
003395	003355 TELA LED, tamanho da tela minimo 42 polegadas, conversor digital, entrada HDMI, portas USB UNIDADE MESA DE ESCRITORIO - Marca.: PLATA MOVEI	6,00	1.000,000	6.000,00
003395	003355 MESA DE ESCRITORIO - Marca.: PLATA MOVEI UNIDADE Essa mesa possui formato, comprimento ideal, material de qualidade, madeira, MDF/MDF/colado, diâmetro de 61 x 120 cm	3,00	900,000	2.700,00
003395	003355 AP CONDICIONADO - Marca.: ACRATTO-AC0909 UNIDADE Capacidade de 1.000 BTUS, Tipo Split, Duplo Split	1,00	200,000	200,00
003395	003355 IMPRESSORA LASER (COMUM) - Marca.: BROTHERR UNIDADE TIPO LASER, tecnologia de impressão, tamanho de 16 cm, Padrão de cor monocromático, velocidade de 12 ppm, capacidade de 100 páginas, saída de 20.000 páginas, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia minima de 12 meses	3,00	900,000	2.700,00
003397	003355 ROTAFADOR (RAM) - Marca.: LINK ONE UNIDADE Potência RAM/LAN, 1/4 antena, wireless tipo, wireless IEEE 802.11 b/g/n frequência 2,4 GHz segurança WPA/WPA2, taxa atual de 1000 (download) garantia minima de 12 meses	5,00	700,000	3.500,00
003397	003355 SU BOMBA (MÁQUINA CONDICIONADA) - Marca.: LACERDA-REU 001 UNIDADE Potência 1000W, tensão entrada/saída bivolt, sistema audiovisual, bateria interna 01 selada, garantia minima de 12 meses	1,00	2.295,000	2.295,00
004007	003355 SWITCH - Marca.: TP-LINK UNIDADE Gerenciável: Layer 3 switch 24 10+ SFP Tipo: 19 Tera: 12 portas, suporte a PoE (Full Duplex), Garantia minima de 12 meses	13,00	250,000	3.250,00
004008	003355 ESTANTE - Marca.: MAROVITORINO-08 UNIDADE CAPACIDADE/PRATELEIRAS MIN. 100CM/ 06 PRATELEIRAS.	24,00	150,000	3.600,00
004008	003355 REFORÇO - Marca.: PLACENTA-ENCOPLEX UNIDADE LARGURA 02 metros - Marca.: PLACENTA-ENCOPLEX	10,00	80,000	800,00
004010	003355 MÓDULO DE BARRAS - Marca.: BEGIN-BE313 UNIDADE TIPO MÓDULO, FEICHE DE LUZ BIRRECCIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650 NM, VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S, INTERFACE USB, CAPACIDADE MINIMA DE 12 MESES	1,00	200,000	200,00
004024	003355 CAMERA WEB (WECAM) - Marca.: MULTILASER-MX047 UNIDADE RESOLUÇÃO 1280 X 800, FOCO MANUAL/AUTOMATICO, SUPORTE ADAPTEVEL A MESA OU MONITOR, VELOCIDADE MINIMA DE 30 FPS, INTERFACE USB, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1,00	115,000	115,00
004025	003355 APARELHO DE DVD - Marca.: LANCOR UNIDADE Este tem reprodução de DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+ RW, DVD+ RW, CD, DVD-R, DVD-RW, MP3, WMA, JPEG, leitor photo vibratório, gravador de DVD gravados em CD, além disso, possui 1000 de imagens, áudio e vídeo, controle remoto com função TV/DVD, multilíngue, progressivo real, zoom digital, sistema de som HD, PAL-M, PAL-N, 3 D surround, compatível com Dolby Digital, saída de vídeo, saída de áudio coaxial, saída de vídeo componente (Y, Pb, Pr) tensão 127/220V.	1,00	115,000	115,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 70.745,00

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorc.br

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELÃO

AUTENTICAÇÃO

AOO 065134

Natal/RN

08 JAN 2019

15:58

Valido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

(Dou fé,

Assinado digitalmente por:

Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **c0743359-ac92-4c13-9c96-3719f2a69ede**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 79.765,00 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-0003 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-0003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de Fevereiro de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado.

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELIAO

AUTENTICAÇÃO
AOO 065133
Natal/RN
08 JAN 2019
15:58
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **7babfed6-c8fe-4a91-a722-af35316b0516**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-0003.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
AOO 065130
Natal/RN
08 JAN 2019
15:58
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado o qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **dd0d27e1-bfdf-4670-ac7c-db4e0f2da2d4**

Est. do Rio Grande do Norte GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Projeto 1.084, Classificação econômica 4.4.90.52.00, no valor de R\$ 79.765,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, que é

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página eletrônica do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABUÍLAO

AUTENTICAÇÃO
AOO 065136
Natal/RN
08 JAN 2019
15:58
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado
a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e
Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **9def7c16-8002-4a4b-aa12-66db3e6543bb**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELADO

AUTENTICAÇÃO

AOO 065131

Natal/RN

08 JAN 2019

15:58

Valido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:

Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: f26d4aa7-e0cc-4e37-8156-aa8236ae92e5

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2017-0003, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN

(Handwritten signatures and marks)



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
A00 065128
Natal/RN
08 JAN 2019
15:58
Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **099dd297-ac23-4aa4-8921-a1e86d84f350**

Est. do Rio Grande do Norte GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



processadas e julgadas no Foro do Município de TENENTE ANANIAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TENENTE ANANIAS - RN, 06 de Fevereiro de 2017

Luiz Célio Soares
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58



M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.398.767/0001-37
CONTRATANTE



Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CNPJ 21.062.777/0001-50
CONTRATADO

Testemunhas:

1. *[Signature]*
2038791-5SP-RN

2. *[Signature]*
2801606-5SP-PB

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a firma de:

[Signature]

Dou fé. Em Test. *[Signature]* da verdade

Tenente Ananias-RN *28/03/2017*

Kleber Santana Mascido Junior Tabelião
 Gessamara da Silva Bezerra Escrevente
 Maria Lucélia Valcozer da Silva Escrevente



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
 Titular: MILTON LUCIO DA SILVA
 Rua Lúcio da Silva, nº 224 - Centro - CEP: 58.905-000
 São Bento - PB - Fone: (53) 3444-2533 - 3444-1712

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de:
 MEIRE KARLA AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS. DOU
 FE São Bento-Paraíba, 29/03/2017.

MILTON LUCIO DA SILVA SANTOS
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AEL14667-1KTT
 Confira os dados do selo em https://sistemas.tribuna.br



RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS RN

São Bento Centro Praça Regina Inês e Heli
 Maria Inês da Silva Santos
 Tabelião Público de Notas, Títulos e Documentos
 local de prestação de serviços
 Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
 São Bento-PB - Fone: 3444-2533

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página c/ ímimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.br

Recebemos de MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 23/03/2017, Valor Total: R\$23.835,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANAIS - RN RUA MARIA ARLINDA, 39 - CENTRO - Tenente Ananias/RN

NF-e
Nº 000.000.125
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CNPJ: 21.062.777/0001-50. INSC. EST.: 16.239.707-0
INSC. MUN. 2052-4 - R: JOAQUIM RIBEIRO, 181 -
CENTRO - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000
TEL: 83-99996-1984 - email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.125
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
2517 0321 0627 7700 0150 5500 1000 0001 2510 0004 0764

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325170004974001 23/03/2017 09:40:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 162397070 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 21.062.777/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANAIS - RN

CNPJ/CPF/Estrangeiro
11.398.767/0001-37

DATA DE EMISSÃO
23/03/2017

ENDEREÇO
RUA MARIA ARLINDA, 39

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
59955-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
23/03/2017

MUNICÍPIO
Tenente Ananias

PHONE/FAX
(84)3386-2213

UF
RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

0000125-1 23/03/17 R\$ 23.835,00

CULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	23.835,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	23.835,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRANCICLEBE JORDANO DA SILVA ARAUJO

FRETE POR CONTA
0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
NQE0701

UF
PB

CNPJ/CPF
084.875.094-28

ENDEREÇO
RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, SN, HERCULANOS,

MUNICÍPIO
São Bento

UF
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
102					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000105	CADEIRA FIXA	94019090	0102	6102	UN	34	80,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000108	TV 42P LED/ HDMI/ USB	85287200	0102	6102	UN	2	1.600,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000114	MESA P/ IMPRESSORA	94033000	0102	6102	UN	2	160,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000115	GELADEIRA/ REFRIGERADOR RDE33	84182100	0102	6102	UN	2	950,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000006	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	94031000	0102	6102	UN	9	425,00	3.825,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000116	ESCADA COM 2 DEGRAUS	94029090	0102	6102	UN	7	160,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000117	ARMARIO VITRINE C/ 2 PORTAS	94031000	0102	6102	UN	2	650,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000118	BALDE A PEDAL 05 LITROS EM POLIPROPILENO	39249000	0102	6102	UN	10	95,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000033	LONGARINA DE 02 LUGARES	94017900	0102	6102	UN	34	250,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) para a UF de destino: R\$476,70
Valor da partilha do ICMS para a UF de destino: R\$858,06
Valor da partilha do ICMS para UF do remetente: R\$572,04
BANCO DO BRASIL- AG: 11347 / C/C: 21854-5 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO
DUTRA DANTAS - COMPRA REFERENTE AO PREGAO Nº 9/2017-0003

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 04/03/2017, Valor Total: R\$55.930,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANAIS - RN RUA MARIA ARLINDA, 39 - CENTRO - Tenente Ananias/RN

NF-e
Nº 000.000.114
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



ALFA
ELETROVEIS E EQUIPAMENTOS
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CNPJ: 21.062.777/0001-50. INSC. EST.: 16.239.707-0
INSC. MUN. 2052-4 - R: JOAQUIM RIBEIRO, 181 -
CENTRO - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000
TEL: 83-99996-1984 - email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.114
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2



CHAVE DE ACESSO
2517 0321 0627 7700 0150 5500 1000 0001 1410 0003 6577

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325170003764507 04/03/2017 08:32:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162397070

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

21.062.777/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANAIS - RN

CNPJ/CPF/Estrangeiro

11.398.767/0001-37

DATA DE EMISSÃO

04/03/2017

ENDEREÇO
RUA MARIA ARLINDA, 39

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
59955-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
06/03/2017

MUNICÍPIO
Tenente Ananias

FONE/FAX
(84)3386-2213

UF
RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

0000114-1 04/03/17 R\$ 55.930,00

CULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	55.930,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.930,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRANCICLEBE JORDANO DA SILVA ARAUJO

FRETE POR CONTA
0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
NQE0701

UF
PB

CNPJ/CPF
084.875.094-28

ENDEREÇO
RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, SN, HERCULANOS,

MUNICÍPIO
São Bento

UF
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	HUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
88					

DADOS DO PRODUTO/Serviço

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000064	APARELHO DE DVD	85219090	0102	6102	UN	1	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000106	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - 09.000 BTUS	84151011	0102	6102	UN	6	1.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000127	BEBEDOURO/ PURIFICADOR DE COLUNA INOX	84186931	0102	6102	UN	4	500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000128	CAMERA WEB (WEBCAM)	85258019	0102	6102	UN	1	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000104	TELA DE PROJECÃO C/ TRIPE	90106000	0102	6102	UN	2	600,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000109	SWITCH DE 24 PORTAS	85176239	0102	6102	UN	1	2.295,00	2.295,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000108	TV 42P LED / HDMI/ USB	85287200	0102	6102	UN	4	1.600,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000049	NOBREAK DE 1 KVA	85044040	0102	6102	UN	4	700,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000028	ROTEADOR C/ 02 ANTENAS	85176241	0102	6102	UN	1	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000107	IMPRESSORA LASER	84433233	0102	6102	UN	3	900,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000103	NOTEBOOK (I3/4GB/500GB/DVDRW/WEB/MIC/WR)	84713012	0102	6102	UN	3	2.100,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000046	COMPUTADOR (CORE I3/4GB/500GB/DVDRW/TC/MOUSE)	84715010	0102	6102	UN	6	1.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000129	MONITOR LED 19,5P V206HQL BB - ACER	85285120	0102	6102	UN	6	450,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000035	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	94031000	0102	6102	UN	11	500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000019	MESA DE REUNIAO	94033000	0102	6102	UN	4	430,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000027	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA	73239300	0102	6102	UN	6	100,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000119	LEITOR DE CODIGO BARRAS	84719019	0102	6102	UN	1	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) para a UF de destino:
R\$1.118,60
Valor da partilha do ICMS para a UF de destino: R\$2.013,48
Valor da partilha do ICMS para UF do remetente: R\$1.342,32
BANCO DO BRASIL - AG: 11347 / C/C: 21854-5 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO
DUTRA DANTAS - COMPRA REFERENTE AO PREGÃO Nº 9/2017-0003

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
 CNPJ: 21.062.777/0001-50. INSC. EST.: 16.239.707-0
 INSC. MUN. 2052-4 - R: JOAQUIM RIBEIRO, 181 -
 CENTRO - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000
 TEL: 83-99996-1984 - email: alfaetromoveis.sb@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.114

SÉRIE: 1

FOLHA: 2/2



CHAVE DE ACESSO

2517 0321 0627 7700 0150 5500 1000 0001 1410 0003 6577

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325170003764507 04/03/2017 08:32:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162397070

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

21.062.777/0001-50

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000001	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	73262000	0102	6102	UN	13	250,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000003	MESA DE ESCRITORIO C/ 02 GAVETAS	94033000	0102	6102	UN	11	250,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0	0



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
AOO 065236
Natal/RN
04 JAN 2019
13:03
Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana 2018

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: 683cc62b-29f5-4e47-851d-311839c24000



ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME
CNPJ: 21.062.777/0001-50. INSC. EST.: 16.239.707-0
INSC. MUN. 2052-4 - RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181 -
CENTRO - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000
TEL: (83)9.8189-1986 - email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com

DECLARAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA EXISTE FISICAMENTE QUE ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO.

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento com foto com identificação do estabelecimento.

2.0 - DECLARAÇÃO DE POSSUIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO, NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO

Declara, que possui as condições operacionais de mão-de-obra, transporte, armazenagem e distribuição, necessárias ao cumprimento do objeto licitado;

Valéria de Lima Cid Medeiros
CPF: 481.522.184-72
ESCREVENTE AUTORIZADA

Declaração válida até 31 de Dezembro de 2019

NATAL CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua Ladislau Veloso de Albuquerque, 2052 - Centro - Natal - RN 570-510 - Natal - RN
Fone/Fax: (83)3099-0233 - 8008.5802

Reconheço AUTÊNTICA a firma de MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (AJI00024835), Dou fé
Natal, 4 de Janeiro de 2019 11:40:05

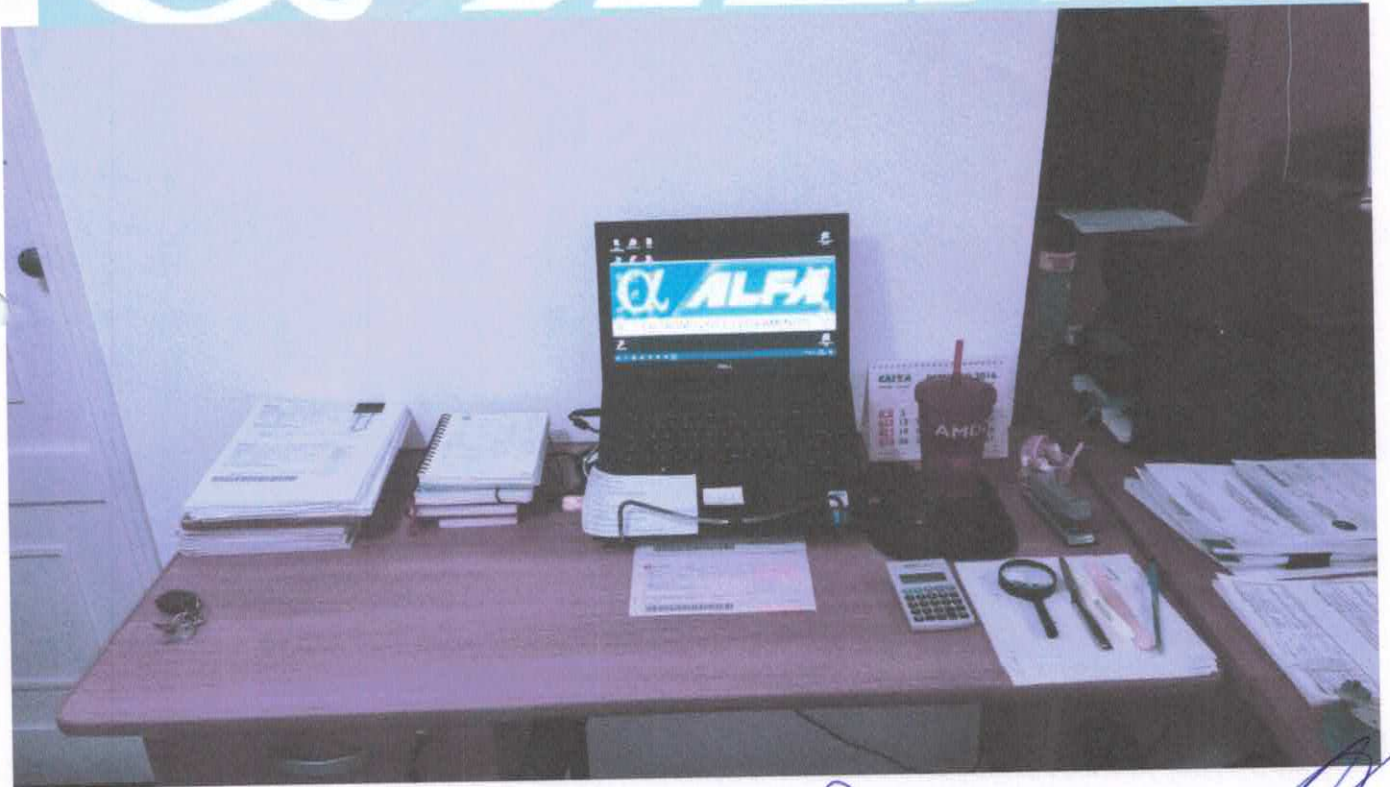
Em testemunho _____ da verdade
ESCREVENTE AUTORIZADO

Cop: 15486DNA12735327 Usuário: clara
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CNPJ: 21.062.777/0001-50
02.01.2019.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Handwritten signature or scribble in blue ink.